



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 440/2026

DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Altera a Lei Complementar nº 431/2026, para incluir competência à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, aprovou e eu Presidente da Câmara, dou o seguinte Autógrafo de Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 19 da Lei Complementar nº 431/2026, de 06 de março de 2026, o seguinte inciso:

XII – gerir os recursos do Fundo Municipal de Educação, observando a legislação vigente, bem como planejar, executar, controlar e prestar contas dos recursos financeiros destinados à educação municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO TRAÍRAS, GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de abril 2026.


Diogo Rolano Oliveira Coelho
Vereador Presidente da Câmara